055705

Celesc Distribuição S.A.

4º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 53.203 QUE ENTRE SI FAZEM CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. E PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME.

A Celesc Distribuição S.A., subsidiária integral de sociedade de economia mista estadual, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.783/0001-90, inscrição estadual nº 255.266.626, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, 160, blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, neste ato representada legalmente por dois de seus Diretores infra-assinados, doravante denominada **CELESC DISTRIBUIÇÃO** e a empresa Pinheirinho Serviços Elétricos Eireli - ME, estabelecida na Rua Otto Leopoldo Tiefensee, nº 280, Bairro Jardim Angélica, Criciúma, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.318.535/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE DO CONTRATO

O presente aditivo ao contrato decorre do Processo de Licitação nº 00127606/2015, Pregão Presencial nº 15/03382, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, para o edifício sede da Administração Central da CELESC DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO CONTRATUAL

Face à previsão contida na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único, letra "a", o valor total mensal deste contrato, será reajustado **a partir de 01.01.2017**, data que passou a vigorar a Convenção Coletiva de Trabalho 2017 do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas com registro MTE – SC000429/2017, período (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017), conforme explicitado abaixo;

REPACTUAÇÃO 2017 Convenção do Sind. Ind. Metalúrgicas	VALOR MENSAL DO CONTRATO EM 01.01.2017	VALOR MENSAL REPACTUADO A PARTIR DE 01.01.2017	DIFERENÇA REFERENTA À REPACTUAÇÃO EM R$	DIFERENÇA REFERENTE À REPACTUAÇÃO EM (%)
TOTAL	R$ 29.578,25	R$ 30.230,33	R$ 652,08	2,2046%

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas com registro MTE – SC000429/2017, foram repactuados os salários dos cargos de Operador c/Adicional Noturno, Operador e Aux. de Manutenção. O valor total mensal atual passa a partir de **01.01.2017** a ser de **R$ 30.230,33 (trinta mil duzentos e trinta reais e trinta e três centavos),** totalizando o montante de **R$ 196.497,15 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos)** para o período de julho a dezembro de 2017. A composição de custos está demonstrada no ANEXO I deste aditivo.

Período	Dias	Cargo	Valor do Contrato Atual	Valor do Contrato Reajustado Montante "A" 2017	Variação em (R$)
01 a 15.01.2017	15	Operador Noturno, Operador, Aux. de Manutenção, Eletrotécnico e Técnico em Refrigeração	R$ 14.789,13	R$ 15.115,17	R$ 326,04
16.01 a 15.02.2017	30		R$ 29.578,25	R$ 30.230,33	R$ 652,08
16.02 a 15.03.2017	30		R$ 29.578,25	R$ 30.230,33	R$ 652,08
16.03 a 15.04.2017	30		R$ 29.578,25	R$ 30.230,33	R$ 652,08
16.04 a 15.05.2017	30		R$ 29.578,25	R$ 30.230,33	R$ 652,08
16.05 a 15.06.2017	30		R$ 29.578,25	R$ 30.230,33	R$ 652,08
TOTAL			**R$ 162.680,38**	**R$ 166.266,82**	**R$ 3.586,44**

Aprovado
Alexsandro Prudêncio
Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Roselle Berthier
OAB/SC 17.347
Advogada

Celesc
Distribuição S.A.

Parágrafo Segundo – O valor retroativo foi calculado a partir de 1º de janeiro a 15 de junho de 2017, no valor total de **R$ 3.586,44 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações contratuais encontram-se devidamente motivadas e autorizadas pelo Chefe do Departamento de Administração, através do Memorando 059/2017, com base na **Instrução Normativa I-100.0017 – LIMITES DE ALÇADA E DELEGAÇÃO DE AUTORIDADE.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no Orçamento Anual Operacional- 2017, da CELESC DISTRIBUIÇÃO, Diretoria de Gestão Corporativa - Departamento de Administração (DPAD), centro financeiro 132010, item financeiro 65421203, requisição nº 10171051.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditivo contratual em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Florianópolis, 28 de Julho de 2017.

Pela **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.:**

Alexsandro Prudêncio
Chefe Divisão de Manutenção

Jorge Luiz Pereira
Chefe do Departamento de Administração

Pela **CONTRATADA:** Fernando Machado
Nome: FERNANDO PRESSETTO MACHADO
CPF: 069.602.599-08
Cargo: DIRETOR

055705
CELESC
02 AGO 2017
JURÍDICO

Testemunhas: 1ª José Carlos de Matos CPF: 462.158.329-87
Nome:
CPF:

2ª Maria Aparecida Roden
Nome: Maria Aparecida Roden da Silva
CPF: CPF: 023.799 939-04

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Anexo I

Para efeitos de parâmetro, deverão ser utilizadas as Convenções Coletivas de Trabalho do Sindicato dos Técnicos Industriais – SINTEC/SINAENCO do Estado de Santa Catarina e do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico de Florianópolis, Biguaçu, Palhoça e São José do Estado de Santa Catarina.

Custo Totais Mensais	Reajuste Montante "A" 2016 - 11,28% (Operador e Aux. Manutenção) revisado em 1º janeiro 2016	Reajuste Montante "A" 2016 - 3,5% no salário de maio 2016 (Eletrotécnico e Téc. Refrigeração)	Reajuste Montante "A" 2016 - 3,86% no salário de janeiro 2017 (Eletrotécnico e Téc. Refrigeração)	Reajuste Montante "A" 2017 - 6,58% no salário de janeiro 2017 (Operador e Aux. Manutenção) revisado em 1º janeiro 2017
Categoria Profissional	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS 2016	VALOR EM REAIS 2017	VALOR EM REAIS 2017
02 OPERADOR	8.906,17	8.906,17	8.906,17	9.364,49
01 AUX. MANUTENÇÃO	3.866,50	3.866,50	3.866,50	4.060,26
01 ELETROTÉCNICO	7.960,43	8.221,58	8.482,62	8.482,62
01 TÉCNICO EM REFRIGERÇÃO	7.816,62	8.070,43	8.322,96	8.322,96
PREÇO TOTAL MENSAL	28.549,72	29.064,68	29.578,25	30.230,33
PREÇO TOTAL (julho a dezembro 2017)			207.047,75	196.497,15

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 OPERADOR C/ADICIONAL NOTURNO

MONTANTE "A"		Montante "B" 2016 (renunciou o reajuste) conforme 1º T.A.		Convenção Coletiva de Trabalho 2017 Registro no MTE nº SC000429/2017	
		R$ 1.160,00		R$ 1.237,00	
1 – REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A + B 2016		Montante A 2017	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.160,00	mensal	1.237,00
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	176,00	20%	187,40
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (ADICIONAL NOTURNO)	25%	290,00	25%	309,25
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			1.626,00		1.733,65

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"		Montante A + B 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS - Contribuição Empresa	20,00%	325,20	20,00%	346,73
2.2	SESI ou SESC	1,50%	24,39	1,50%	26,00
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	16,26	1,00%	17,34
2.4	INCRA	0,20%	3,25	0,20%	3,47
2.5	Salário Educação	2,50%	40,65	2,50%	43,34
2.6	FGTS	8,50%	138,21	8,50%	147,36
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	48,78	3,00%	52,01
2.8	SEBRAE	0,60%	9,76	0,60%	10,40
SUBTOTAL = (2.1 a 2.8)		37,30%	606,50	37,30%	646,65
GRUPO "B"		Montante A + B 2016		Montante A 2017	
2.9	Férias	11,11%	180,65	11,11%	192,61
2.10	Auxílio Doença/Faltas Legais	2,25%	36,59	2,25%	39,01
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,65	0,04%	0,69
2.12	Faltas Legais	0,41%	6,67	0,41%	7,11
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	5,37	0,33%	5,72
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	63,25	3,89%	67,44
2.15	13º Salário	8,34%	135,61	8,34%	144,59
SUBTOTAL = (2.9 a 2.15)		26,37%	428,78	26,37%	457,16
GRUPO "C"		Montante A + B 2016		Montante A 2017	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	13,50	0,83%	14,39
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	21,63	1,33%	23,06
SUBTOTAL = (2.16 A 2.17)		2,16%	35,12	2,16%	37,45
GRUPO "D"		Montante A + B 2016		Montante A 2017	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO "B"	9,84%	159,93	9,84%	170,52
GRUPO "E"		Montante A + B 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,15	8,50%	1,22
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,46	8,50%	0,49
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS - MONTANTE "A"			1.230,33		1.311,78
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			2.856,33		3.045,43

Aprovado

Alexsandro Prudêncio
Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A + B 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,71%	25,00	1,71%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	29,23	2,00%	29,23
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	2,92	0,20%	2,92
3.4	Vale Transporte	9,63%	140,80	9,63%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,37%	20,00	1,37%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	9,28	0,80%	9,90
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	11,60	1,00%	12,37
3.8	Seguro de Vida	1,85%	30,00	1,85%	30,00
SUBTOTAL = (3.1 a 3.8)		18,56%	268,83	18,56%	270,22

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A + B 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	29,23%	427,18	29,23%	427,18
4.2	Despesas com veículos	4,79%	70,00	4,79%	70,00
4.6	Lucro	10,00%	146,14	10,00%	146,14
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		44,02%	643,32	44,02%	643,32
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			912,14		913,53

VALE ALIMENTAÇÃO		367,18		391,38
LOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇ		1.279,32		1.304,91

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A + B 2016		Montante A 2017	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	89,08	2,00%	89,08
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	133,61	3,00%	133,61
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	28,95	0,65%	28,95
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	44,54	1,00%	44,54
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	21,92	15,00%	21,92
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1 451,26		21,65%	318,09	21,65%	318,09

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO	Montante A + B 2016		Montante A 2017	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR				
Item	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	2.856,33		3.045,43	
MONTANTE "B"	1279,32		1304,91	
TRIBUTOS	318,09		318,09	
PREÇO TOTAL	4.453,75		4.683,73	
	Variação %	0,0000%	Variação %	5,1637%

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 OPERADOR

MONTANTE "A"		Montante "B" 2016 (renunciou o reajuste) conforme 1º T.A.		Convenção Coletiva de Trabalho 2017 Registro no MTE nº SC000429/2017	
		R$ 1.446,64		R$ 1.541,83	
1 – REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A+B 2016		Montante A 2017	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.446,64	mensal	1.541,83
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	176,00	20%	187,40
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (ADICIONAL NOTURNO)	0%	0	0%	0
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			1.622,64		1.729,23

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"		Montante A+B 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS - Contribuição Empresa	20,00%	324,53	20,00%	345,85
2.2	SESI ou SESC	1,50%	24,34	1,50%	25,94
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	16,23	1,00%	17,29
2.4	INCRA	0,20%	3,25	0,20%	3,46
2.5	Salário Educação	2,50%	40,57	2,50%	43,23
2.6	FGTS	8,50%	137,92	8,50%	146,98
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	48,68	3,00%	51,88
2.8	SEBRAE	0,60%	9,74	0,60%	10,38
SUBTOTAL= (2.1 a 2.8)		37,30%	605,24	37,30%	645,00
GRUPO "B"		Montante A+B 2016		Montante A 2017	
2.9	Férias	11,11%	180,28	11,11%	192,12
2.10	Auxílio Doença/Faltas Legais	2,25%	36,51	2,25%	38,91
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,65	0,04%	0,69
2.12	Faltas Legais	0,41%	6,65	0,41%	7,09
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	5,35	0,33%	5,71
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	63,12	3,89%	67,27
2.15	13º Salário	8,34%	135,33	8,34%	144,22
SUBTOTAL= (2.9 a 2.15)		26,37%	427,89	26,37%	456,00
GRUPO "C"		Montante A+B 2016		Montante A 2017	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	13,47	0,83%	14,35
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	21,58	1,33%	23,00
SUBTOTAL= (2.16 A 2.17)		2,16%	35,05	2,16%	37,35
GRUPO "D"		Montante A+B 2016		Montante A 2017	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO "B"	9,84%	159,60	9,84%	170,09
GRUPO "E"		Montante A+B 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,14	8,50%	1,22
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,46	8,50%	0,49
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS - MONTANTE "A"			1.227,79		1.308,44
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			2.850,43		3.037,67

Aprovado

Alexsandro Prudêncio
Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A+B 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,72%	25,00	1,72%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	29,15	2,00%	29,15
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	2,92	0,20%	2,92
3.4	Vale Transporte	9,66%	140,80	9,66%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,37%	20,00	1,37%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	11,57	0,80%	12,33
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	14,47	1,00%	15,42
3.8	Seguro de Vida	1,85%	30,00	1,85%	30,00
SUBTOTAL = (3.1 a 3.8)		18,60%	273,91	18,60%	275,62

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 OPERADOR	Montante A+B 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	29,31%	427,20	29,31%	427,20
4.2	Despesas com veículos	4,31%	70,00	4,31%	70,00
4.6	Lucro	10,00%	145,76	10,00%	145,76
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		43,62%	642,96	43,62%	642,96
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			916,87		918,58

VALE ALIMENTAÇÃO		367,18		391,38
LOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAC		1.284,05		1.309,96

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A+B 2016		Montante A 2017	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	89,05	2,00%	89,05
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	133,57	3,00%	133,57
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	28,94	0,65%	28,94
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	44,52	1,00%	44,52
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	21,86	15,00%	21,86
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1 451,26		21,65%	317,95	21,65%	317,95

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO	Montante A+B 2016		Montante A 2017	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR				
Item	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	2.850,43		3.037,67	
MONTANTE "B"	1284,05		1309,96	
TRIBUTOS	317,95		317,95	
PREÇO TOTAL	4.452,42		4.680,76	
	Variação %	0,0000%	Variação %	5,1284%

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 AUX. MANUTENÇÃO

MONTANTE "A"		Montante "B" 2016 (renunciou o reajuste) conforme 1º T.A.		Convenção Coletiva de Trabalho 2017 Registro no MTE nº SC000429/2017	
		R$ 1.160,00		R$ 1.237,00	
1 - REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 AUX.	Montante A + B 2016		Montante A 2017	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.160,00	mensal	1.237,00
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	176,00	20%	187,40
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (especificar)	0h	0	0h	0
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			1.336,00		1.424,40

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE					
GRUPO "A"		Montante A + B 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS - Contribuição Empresa	20,00%	267,20	20,00%	284,88
2.2	SESI ou SESC	1,50%	20,04	1,50%	21,37
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	13,36	1,00%	14,24
2.4	INCRA	0,20%	2,67	0,20%	2,85
2.5	Salário Educação	2,50%	33,40	2,50%	35,61
2.6	FGTS	8,50%	113,56	8,50%	121,07
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	40,08	3,00%	42,73
2.8	SEBRAE	0,60%	8,02	0,60%	8,55
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		37,30%	498,33	37,30%	531,30
GRUPO "B"		Montante A + B 2016		Montante A 2017	
2.9	Férias	11,11%	148,43	11,11%	158,25
2.10	Auxílio Doença/Faltas Legais	2,25%	30,06	2,25%	32,05
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,53	0,04%	0,57
2.12	Faltas Legais	0,41%	5,48	0,41%	5,84
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	4,41	0,33%	4,70
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	51,97	3,89%	55,41
2.15	13º Salário	8,34%	111,42	8,34%	118,79
SUB TOTAL = (2.9 a 2.15)		26,37%	352,30	26,37%	375,61
GRUPO "C"		Montante A + B 2016		Montante A 2017	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	11,09	0,83%	11,82
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	17,77	1,33%	18,94
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		2,16%	28,86	2,16%	30,77
GRUPO "D"		Montante A + B 2016		Montante A 2017	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO "B"	9,84%	131,41	9,84%	140,10
GRUPO "E"		Montante A + B 2016		Montante A 2017	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	0,94	8,50%	1,00
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,37	8,50%	0,40
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS - MONTANTE "A"			1.010,90		1.077,79
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			2.346,90		2.502,19

Aprovado

Alexsandro Prudêncio
Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação

Chefe DRAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01	Montante A 2016	
Item	**Discriminação dos Insumos**	**(%) em relação à remuneração**	**Valor em R$**
3.1	Uniforme	0,80%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	62,64
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	6,26
3.4	Vale Transporte	4,50%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	0,64%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	14,48
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	18,10
3.8	Seguro de Vida	0,96%	30,00
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		**10,89%**	**317,29**

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO	Montante A 2016	
Item	**Discriminação do Componente**	**(%) Atribuído**	**Valor em R$**
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	7,17%	224,62
4.2	Despesas com veículos	2,23%	80,78
4.6	Lucro	10,00%	313,22
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		**19,41%**	**618,63**
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			**935,91**

VALE ALIMENTAÇÃO		**572,00**
AL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIM		**1.507,91**

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2016	
Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO			
Item	**Discriminação**	**(%) Atribuído**	**Valor em R$**
5.1	**Tributos indiretos**		
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	169,65
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	254,48
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	55,14
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	84,83
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	46,98
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		**21,65%**	**611,08**

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E	Montante A 2016	
Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO		
Item	**VALOR EM REAIS**	
MONTANTE "A"		**6.363,63**
MONTANTE "B"		**1507,91**
TRIBUTOS		**611,08**
PREÇO TOTAL		**8.482,62**
	Variação %	**3,1751%**

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

MONTANTE "A"		Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (SINAENCO-SC-SENGE-SC-SINTEC-SC) 01 de maio 2016 a 30 de abril de 2017	
		Valor corrigido em 3,86% a partir de 01 janeiro 2017	1809,14773
1 –	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO	Montante A 2016	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.810,00
1.2	Adicional de Periculosidade	30%	543,00
1.3	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0	0,00
1.6	Horas extras	24	296,18
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0%	0,00
1.8	Reflexos		
1.9	Sobre aviso	79,5	899,34
1.10	Outros (especificar)	0	0,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			3.548,53

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)			
GRUPO "A"		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	709,71
2.2	SESI ou SESC	1,50%	53,23
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	35,49
2.4	INCRA	0,20%	7,10
2.5	Salário Educação	2,50%	88,71
2.6	FGTS	8,50%	301,62
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	106,46
2.8	SEBRAE	0,60%	21,29
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		37,30%	1323,60
GRUPO "B"		Montante A 2016	
2.9	Férias	11,11%	394,24
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	79,84
2.11	Licença Paternidade	0,04%	1,42
2.12	Faltas Legais	0,41%	14,55
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	11,71
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	138,04
2.15	13º Salário	8,34%	295,95
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		26,37%	935,75
GRUPO "C"		Montante A 2016	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	29,45
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	47,20
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		2,16%	76,65
GRUPO "D"		Montante A 2016	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	9,84%	349,03
GRUPO "E"		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	2,50
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	1,00
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			2.685,03
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			6.233,55

Aprovado

Alexsandro Prudêncio
Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO	Montante A 2016	
Item	**Discriminação dos Insumos**	**(%) em relação à remuneração**	**Valor em R$**
3.1	Uniforme	0,81%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	61,36
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	6,14
3.4	Vale Transporte	4,59%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	0,65%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	14,48
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	18,10
3.8	Seguro de Vida	0,85%	30,00
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		**10,90%**	**315,88**

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Montante A 2016	
Item	**Discriminação do Componente**	**(%) Atribuído**	**Valor em R$**
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	7,34%	225,21
4.2	Despesas com veículos	1,97%	70,00
4.6	Lucro	10,00%	306,82
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		**19,31%**	**602,03**
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			**917,91**

VALE ALIMENTAÇÃO		**572,00**
)TAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIM		**1.489,91**

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS		Montante A 2016	
Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO			
Item	**Discriminação**	**(%) Atribuído**	**Valor em R$**
5.1	**Tributos indiretos**		
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	166,46
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	249,69
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	54,10
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	83,23
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	46,02
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		**21,65%**	**599,50**

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO	Montante A 2016	
Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO		
Item	**VALOR EM REAIS**	
MONTANTE "A"		**6.233,55**
MONTANTE "B"		**1489,91**
TRIBUTOS		**599,50**
PREÇO TOTAL		**8.322,96**
	Variação %	**3,1291%**

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado